

EDITAL MNPEF-Polo21 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 21 FURG

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, torna público o Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Aluno Especial, para o primeiro semestre letivo de 2020, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção do MNPEF-Polo 21 FURG, conforme calendário do Anexo I.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou que estejam no último ano de sua graduação e que não tenham cursado o máximo de 5 disciplinas, como aluno especial, do MNPEF – Polo 21 FURG.

2. VAGAS

2.1. O Programa oferecerá um total de 10 vagas para aluno especial. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas quilombolas e com deficiência (Art. 4º). Assim, o Programa oferecerá 08 (oito) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 04/2019 do CONSUN ([link](#)). Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de pessoas autodeclaradas, a vaga será redistribuída para a ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido de 01 de fevereiro de 2020 até o dia 21 de fevereiro de 2020 exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1005> sendo também necessário, através do mesmo site, o envio dos seguintes documentos (acesse em Seleções):

- a) Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme Anexo III deste edital, preenchido com breve justificativa das razões de escolha das disciplinas;
- b) Curriculum Vitae, de preferência o CV Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), salvo em formato PDF;
- c) Cópia de documento de identificação e CPF;
- d) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou ainda comprovação que esteja cursando o último ano de sua graduação;
- e) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Cópia da certidão de nascimento (solteiros) ou de casamento.
- g) Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à política de ações afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso (veja Resolução no 004/2019 do CONSUN da FURG no [link](#)): a) Autodeclaração do candidato negro (preto e pardo); b) Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o candidato indígena; c) Documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial para o candidato com deficiência e d) Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório, para o candidato Quilombola.

2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com pendência de documentação, fora do período estabelecido para tal ou enviadas de maneira diferente ao indicado.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo de Seleção ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2020, na parte da manhã, por meio da análise da documentação enviada na inscrição.
 - 3.2.** A seleção ficará a critério da Comissão de Seleção do MNPEF-Polo 21 FURG e dos professores ministrantes das disciplinas de interesse, sendo destinadas até o total de dez vagas para Aluno Especial no Programa.
 - 3.3.** A lista dos selecionados será divulgada às 14 h do dia 26 de fevereiro de 2020 na página eletrônica do MNPEF-Polo21 FURG.
 - 3.4.** A seleção do candidato não assegura vaga nas disciplinas, ficando esta condicionada à efetivação da matrícula.
 - 3.5. O ingresso como Aluno Especial não cria vínculo com o Programa, dando direito a cursar apenas disciplinas específicas. Para realizar todas as atividades do MNPEF e adquirir o grau de Mestre, é**
-

necessária a aprovação em processo seletivo regular, concorrendo em iguais condições com os demais candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1.** As matrículas serão realizadas no dia 28 de fevereiro de 2020, de forma presencial, na secretaria da Pós-Graduação do IMEF às 13:30 da tarde.
- 4.2.** O candidato deverá apresentar os originais dos documentos já enviados eletronicamente para inscrição, conforme item 2.1.
- 4.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas com pendência de documentação e fora do período estabelecido para tal.
- 4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo21 FURG.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2020.

Profª. Dra. Agueda Maria Turatti
Coordenador Adjunta do Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DADOS DO POLO

DATA	EVENTO	LOCAL
21/02/2020	Data limite para inscrição	https://siposg.furg.br/curso/1005
26/02/2020	Divulgação dos aprovados às 14:00	http://www.mnpefprg.furg.br
27/02/2020 até as 12h.	Prazo para recursos	Por e-mail: mnpef.poloriogrande@furg.br
28/02/2020 às 13:30 -16:00	Matrícula	Na secretária da Pós-Graduação no IMEF-FURG

**ANEXO II - QUADRO DE HORÁRIOS PREVISTOS PARA O SEMESTRE 2020/01.
OS HORÁRIOS PODEM SER MODIFICADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
DO PROGRAMA.**

QUADRO DE HORÁRIOS SEMESTRE 2020/1

Data	Horário	Disciplina(s)
FEVEREIRO		
28/02	13h30min – 16:00min	Matrícula
MARÇO		
06/03	8h30min - 12h	Recepção de alunos e apresentação do corpo docente
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
13/03	8h30min - 12h	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
20/03	8h30min - 12h	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
27/03	8h30min - 12h	Seminários de Acompanhamento
	13h30min - 17h50min	Seminários de Acompanhamento
ABRIL		
03/04	8h30min - 12h	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
10/04	8h30min - 12h	SEXTA-FEIRA SANTA (FERIADO)
	13h30min - 17h50min	SEXTA-FEIRA SANTA (FERIADO)
17/04	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
24/04	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
MAIO		
01/05	8h30min - 12h	DIA DO TRABALHO (FERIADO)
	13h30min - 17h50min	DIA DO TRABALHO (FERIADO)
08/05	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
15/05	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
22/05	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
29/05	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
JUNHO		
05/06	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
12/06	8h30min - 12h	Suspensão das atividades acadêmicas
	13h30min - 17h50min	Suspensão das atividades acadêmicas
19/06	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
26/06	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
JULHO		
03/07	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem
10/07	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
17/07	8h30min - 12h	Termodinâmica e Mecânica Estatística
	13h30min - 17h50min	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem

- * Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio (4 créditos, 60h)
- * Termodinâmica e Mecânica Estatística (4 créditos, 60h)
- * Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem (4 créditos, 60h). Metade das aulas ocorrerão no primeiro semestre de 2020 e a outra metade no início do segundo semestre de 2020.

As ementas das disciplinas podem ser acessadas em:

<http://www.mnpefprg.furg.br/index.php/disciplinas.html>

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ALUNO ESPECIAL**

Nome: _____

Solicito minha inscrição como Aluno Especial no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 Rio Grande, na(s) seguinte(s) disciplina(s):

Disciplina 1: Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio

Justificativa de Interesse: _____

Disciplina 2: Termodinâmica e Mecânica Estatística

Justificativa de Interesse: _____

Disciplina 3: Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem.

Observação: Metade das aulas ocorrerão no primeiro semestre de 2020 e a outra metade no início do segundo semestre de 2020

Justificativa de Interesse: _____

Estou ciente de que minha solicitação está sujeita a análise da Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 21 FURG e condicionada ao cumprimento de todas as disposições do edital específico.

_____, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fim específico de atender ao Edital de Seleção de Aluno Especial 01/2020 para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, ingresso para o 1º semestre de 2020, atestamos que _____

CPF, _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) estudante estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
para fim específico de atender ao Edital de Seleção de Aluno Especial 01/2020 para o
ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, ingresso para o
1º semestre de 2020, atestamos que atestamos que _____

CPF, _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE
a esta Comunidade Quilombola, situada no(s) Município(s) de _____,
_____ Estado de _____. Estamos ciente de que, se
for detectada inveracidade na declaração, o(a) estudante estará sujeito(a) às penalidades
previstas em Lei. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Presidente da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3) Liderança da Comunidade: (nome) _____

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item 3.1 g do EDITAL DE SELEÇÃO de Alunos especial do Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF ____ . Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº. _____, emitido por _____ em ____/____/_____,
candidato para a vaga de aluno especial do Mestrado Profissional em Ensino de Física –
Polo 21 FURG para fins específicos de atender ao item 3.1g do EDITAL DE
SELEÇÃO **MNPEF-Polo21 01/2020**, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto
à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do
Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
 2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
 3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário. d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
 4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
 5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
 6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.
-